

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Amar por Barra de São Francisco
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 082/2008

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE PARA
MEMBRO INFERIOR ESQUERDO PARA MARINO
INÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma
prótese para membro inferior esquerdo para o Sr. MARINO INÁCIO, no valor de até R\$
4.100,00(quatro mil e cem reais).

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotação
orçamentária própria do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Ação Social).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 25 de novembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30/11/2009
10:25
JORNAL OITAVÃO
PAG. 51